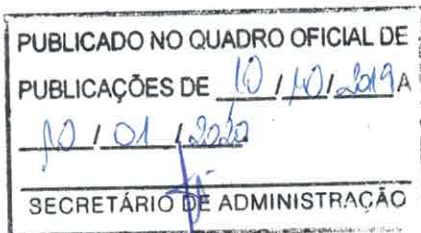




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.745/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E/OU EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ASSIM AUTORIZAREM, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE CREDENCIADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder descontos em folha de pagamento dos servidores e/ou empregados públicos que assim autorizarem, por escrito, mediante protocolo, para fins de contratação de planos de saúde credenciados pelo Município para si, cônjuge ou dependentes, companheiro(a), filhos (as), enteados e netos até 34 anos de idade, observado o limite do artigo 71, parágrafo único, da Lei nº1883/2001.

§ 1º O Poder Executivo não se responsabiliza perante os credenciados por eventuais inadimplementos.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Os pedidos das solicitações de autorização para desconto em folha de pagamento e sua respectiva aprovação serão encaminhados mensalmente à empresa credenciada até o dia 10 do mês subsequente a data do protocolo.

Art. 2º Os repasses dos valores descontados do servidor ou empregado público serão repassados até cinco (05) dias após o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º Os credenciamentos serão amplamente divulgados entre os servidores e empregados públicos, e somente após a adoção dos procedimentos necessários a efetivação dos mesmos, será possível o protocolo de solicitação dos descontos.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.